



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
39ª Sessão Ordinária - 16/12/2025
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 999/2025

Assunto: Requerimento de Informação ao Senhor Prefeito Municipal sobre o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do Município de Ibitinga, solicitando esclarecimentos quanto aos motivos da expansão, ao uso e zoneamento da área, à preservação de mananciais e à implantação de serviços públicos.

Destinatário: Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) Qual o motivo e a real necessidade da ampliação do perímetro urbano proposta no referido projeto, considerando a atual estrutura urbana do Município?
- 2) Que tipo de uso e zoneamento está sendo previsto para a área que se pretende incorporar ao perímetro urbano, esclarecendo se haverá áreas residenciais, comerciais, industriais ou de restrição ambiental?
- 3) Considerando que parte significativa da área está localizada em região de proteção de mananciais, quais medidas serão adotadas para garantir a preservação ambiental e a proteção dos recursos hídricos?
- 4) O Município pretende custear e instalar serviços e equipamentos públicos na área a ser ampliada? Em caso afirmativo, informar quais, especialmente no que se refere a transporte público, sistema viário, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, saúde e educação.
- 5) Há previsão orçamentária e financeira para a implantação desses serviços? Em caso positivo, informar se já existem recursos previstos e prazos estimados.
- 6) Está prevista alguma forma de contrapartida financeira por parte de empreendedores ou proprietários beneficiados pela ampliação do perímetro urbano, de modo a dividir os custos da expansão urbana?
- 7) Considerando a existência de área sujeita a restrições relacionadas ao aeroporto, quais cuidados e limitações serão observados para garantir a segurança e o uso adequado do solo?

JUSTIFICATIVA: O presente Requerimento de Informação tem por objetivo obter esclarecimentos essenciais para a adequada análise do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que trata da ampliação do perímetro urbano do Município de Ibitinga, tema de grande impacto para o planejamento urbano, o meio ambiente e a prestação de serviços públicos.

Conforme consta no parecer jurídico desta Casa, o próprio estudo que acompanha o projeto reconhece que a ampliação do perímetro urbano somente seria possível mediante o atendimento de diversas condições prévias, uma vez que, na situação atual, o Município não



dispõe de infraestrutura suficiente, nem de definição clara de uso do solo, tampouco de recursos financeiros para suportar a expansão pretendida.

O estudo aponta a ausência de obras viárias adequadas, a necessidade de melhorias no transporte público e a falta de equipamentos públicos essenciais, como unidades de saúde e educação, além de destacar que a ocupação da área dependeria da definição prévia do zoneamento e da criação de mecanismos para que os custos da expansão não recaíssem exclusivamente sobre o Poder Público.

Destaca-se, ainda, que parcela considerável da área a ser incorporada encontra-se em região de proteção de mananciais, o que impõe restrições ambientais relevantes e exige cuidados especiais para evitar danos aos recursos naturais, inclusive vedando determinados tipos de ocupação.

O próprio estudo técnico conclui que, nas condições atuais, o Município não possui capacidade para atender às demandas decorrentes da ampliação do perímetro urbano, afastando, portanto, a viabilidade imediata da proposta. Soma-se a isso o fato de que permanecem pendentes etapas importantes do processo legislativo, como a participação popular, além do histórico recente desta Câmara Municipal, que já arquivou e rejeitou projetos semelhantes por apresentarem irregularidades.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Executivo Municipal esclareça de forma clara e objetiva os pontos levantados, permitindo que esta Comissão e os demais Vereadores analisem o projeto com responsabilidade, transparência e segurança para o interesse público.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de dezembro de 2025.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚB., OCUP. DO SOLO, SAÚDE, ASSIS. SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

